



Prefeitura Municipal do Amapá – AP
Diário Oficial do Município
PUBLICAÇÃO

EXECUTIVO

PUBLICADO NO DIA: **10 de fevereiro de 2023**
LINK DA PUBLICAÇÃO: <https://pma.app.br/b7OTc>

RESUMO



Tipo de Publicação: **EXTRATO**

Tipo de Arquivo: **Publicação no Diário Oficial**

Nº da Publicação: **002** *Ano:* **2023**

Setor: **CMA/PMA**

Resumo da Publicação:

Contratação de empresa para prestar serviços especializados em locação de sistemas softwares integrados de gestão pública nas áreas de conta





MUNICÍPIO DE AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO

EXTRATO
CONTRATO Nº 002/2023 – CMA/AP

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL:

CONTRATO Nº 002/2023 – CMA/AP

II - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ/AP

CONTRATADA: BYTECAP LTDA

III - OBJETO:

O presente CONTRATO tem como objeto a contratação de empresa para prestar serviços especializados em locação de sistemas softwares integrados de gestão pública nas áreas de contabilidade pública.

IV - VIGÊNCIA:

O presente Contrato será de 12 (doze) meses, tendo como data inicial 03/01/2023 e data final 31/12/2023, podendo ser prorrogado a critério da administração, com fundamento no art. 57, da Lei 8.666/93 e/ou art. 107, da Lei 14.133/2021.

V - DO VALOR:

A Câmara Municipal de Amapá/AP pagará à CONTRATADA, o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), sendo pago em 12 (doze) parcelas iguais no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

VI - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da prestação de serviços em alusão correrão do Orçamento da Câmara do Município de Amapá – CMA/AP, através do Programa de Trabalho 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

VII - FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 25, inciso II, e Art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações; Processo Administrativo nº 002/2023 – CMA-AP; Justificativa nº. 002/2023-CPL-CMA/AP.

VIII – DATA DA ASSINATURA: 16/01/2023.

Signatários: Pela Câmara Municipal de Amapá, *Sr. Daymo João Sucupira Silva Neto* – *Presidente da CMA/AP*, e pela Contratada a *Sra. Fabricia Maria Araújo da Silva*, Representante Legal da empresa Bytecap Ltda - ME.

LEI Nº 245, DE 27 DE MARÇO DE 2017

PUBLICIDADE



Autenticador: b6600dbf-554c-4a2e-861c-c9d736a07e79



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a [Medida Provisória 2200-2](#) do Art 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Município de Amapá**. A Prefeitura Municipal de Amapá dá garantia da autenticidade desde documento, desde que visualizado através de <https://www.amapa.portal.ap.gov.br/diario-oficial>, no link do Diário Oficial.

Link da Publicação: <https://pma.app.br/b70Tc>

Publicado por: WELLYSON PAIVA - COORDENADOR DE T.I